



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA N° 169 DE 15 DE MAIO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o Memorando nº 03/2017/CGARQ/PROAD,

RESOLVE:

1 - **Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (CPADIFRJ), em cumprimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

2 – **Designar** os servidores, conforme anexo I, para integrarem a referida Comissão;

3 – **Aprovar**, conforme anexo II, as atribuições da referida Comissão;

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

Anexo I à Portaria nº 169/2017/GR

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo

		Servidores	Matrícula SIAPE
Coordenação Geral de Arquivos	Titular	Duala Pessoa do Rosário (Presidente)	2293333
Gabinete do Reitor	Titular	Priscila Cardoso Moraes de Souza	1676709
	Suplente	Jéssica Trigo da Fonseca	1735055
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAD)	Titular	Fernanda Guimarães Silva Ribeiro	2294957
	Suplente	Gibran Habib Abi Ghosn	1693680
Pró-Reitoria de Ensino Técnico de Nível Médio (PROET)	Titular	Eliel da Silva Moura	2294327
	Suplente	Luana Adria Vieira Monteiro	2295861
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)	Titular	Livia Cristina Veigas Rios	1786837
	Suplente	Levy Freitas de Lemos	1736844
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação (PROPPI)	Titular	Fernanda Sá Freire Lefevre	2294272
	Suplente	Cherla Santana Matos	2295730
- Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)	Titular	Mônica Menezes de Souza	2294332
	Suplente	Nathalia Cristina de Souza Quintanilha Oliveira	2343169
Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Extensão (DIEx)	Titular	Joice de Oliveira Farias	2325578
	Suplente	Iva Custódio Eleotério	2330638
Coordenação Geral de Arquivos	Secretária Titular	Kenea dos Santos Rodrigues	1731011
	Secretária Suplente	Andréia Regina Alves Pereira	1726491



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

Anexo II à Portaria nº 169/2017/GR

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo

Art. 1º A CPADIFRJ tem por finalidade definir, orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos de arquivo produzidos e acumulados no âmbito do IFRJ, visando à identificação dos documentos para eliminação ou para guarda permanente.

§ 1º Os setores da Reitoria e dos Campi deverão realizar as atividades de avaliação de documentos precedida pela classificação dos mesmos, preencher as listagens de eliminação e recolhimento e encaminhá-las à Coordenação Geral de Arquivos (CGArq), situada na Reitoria.

§ 2º A responsabilidade do assessoramento técnico aos setores da Reitoria e dos Campi relativo aos processos de eliminação e recolhimento à guarda permanente de documentos caberá à Coordenação Geral de Arquivos (CGArq), bem como a guarda dos documentos produzidos pela CPADIFRJ.

Art. 2º Compete à CPADIFRJ:

I - definir procedimentos, emitindo instruções sobre as atividades referentes à avaliação de documentos e ao funcionamento dessa comissão;

II - aprovar as listagens de eliminação de documentos elaboradas pelos órgãos da Reitoria e pelos Campi;

III - aprovar propostas de Planos de Classificação, Tabela de Temporalidade e Destinação do IFRJ e suas respectivas retificações; e

IV - reunir-se ordinariamente 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente.

Art. 3º A composição da CPADIFRJ deverá seguir os seguintes critérios:

I - será presidida por um arquivista vinculado à Coordenação Geral de Arquivos, situada na Reitoria;

II - dada a natureza técnica dos trabalhos cometidos à CPADIFRJ, os servidores titulares e suplentes indicados deverão ser, preferencialmente, das áreas de Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Contabilidade, Direito e História;

III - cada membro titular deverá ser designado com seu respectivo suplente; e

IV - os servidores das unidades às quais os documentos a serem avaliados se referirem, bem como profissionais ligados ao campo do conhecimento de que trata o acervo, poderão participar das reuniões da CPADIFRJ, desde que possam contribuir com o processo de avaliação.